

**DECRETO Nº 1.590 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004 .

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de setembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Umberto de Almeida Soares**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.590 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ANULADO</b>	<b>SUPLEM</b>
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.1012200202.054	31.90.11-06	36.000,00	
3001.1012200202.052	31.90.13-04	52.000,00	
3001.1012200202.054	33.90.39-04	7.000,00	
3001.1030201282.056	33.90.30-06	1.000,00	
3001.1012200202.052	31.90.09-06	500,00	
3001.1030200211.037	44.90.51-01	2.500,00	
3001.1012200202.054	31.90.11-01		36.000,00
3001.1012200202.054	33.90.30-06		63.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>